



JUSTIFICATIVA

Justifica-se essas emendas em virtude de que foi criado um sistema de cadastro nacional de animais doméstico, logo, não há necessidade de um cadastro municipal.

Quanto aos treinos, mesmo que não haja trânsito de pessoas, seria arriscado que os treinos em áreas públicas.

Já o termo "cães de trabalho" foi retirado pois, existem cães que não são de trabalho e possuem os títulos citados na lei e quanto a idade do condutor para cães com menos de 20 quilos baixou para 14 anos devido ao menor potência de mordida dos cães menores.

Palácio Barbosa Lima, 9 de dezembro de 2025.

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

